

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2014**  
**(Do Sr. Luiz Carlos Busato)**

Denomina “Túnel Marcos Roberto Ostwald Walthier” a passagem inferior de pedestres construída na BR-468, no perímetro urbano da cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A passagem inferior de pedestres construída na rodovia BR-468, no perímetro urbano da cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominada “Túnel Marcos Roberto Ostwald Walthier”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O menino Marcos Roberto Ostwald Walthier, ao atravessar a rodovia BR-468, foi atropelado e morto por uma camionete que desapareceu sem prestar socorro.

Todos os dias, Marcos caminhava mais de um quilômetro a pé para poder chegar às aulas da 3ª série do ensino fundamental da Escola Estadual Gonçalves Dias, no Bairro Pindorama, na cidade de Três Passos, no Estado do Rio Grande do Sul. Mas foi ali que acabou, de repente, a vida de Marcos, aos nove anos de idade, no dia 18 de maio de 2012.

A mãe de Marcos, Dona Lúcia Roppa, era viúva, e a tragédia comoveu a sociedade, que respondeu com manifestações públicas, exigindo o pedido de instalação de redutor de velocidade exatamente naquele ponto da rodovia onde ocorreu o acidente. E, por esse motivo, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) resolveu sanar o problema com a construção de uma passagem inferior de pedestres, um tipo de túnel modelo que permite a travessia de pedestres sob a rodovia BR-468, naquele local.

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao menino Marcos Roberto Ostwald Wathier dando o seu nome a esta importante obra rodoviária, razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

Deputado LUIZ CARLOS BUSATO